



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Protocolo nº 9375

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 04/10/2021

S. 8.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Dispõe sobre Veto Parcial nº 002/2021 ao projeto de Lei nº 014/2021 que “Altera a Lei nº 1.667/2019 que institui o Programa de Agricultura Forte”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, usando das suas prerrogativas conferidas no art. 81 do Regimento Interno, analisou a mensagem de Veto Parcial nº 002/2021, FAZ SABER que o poder Legislativo aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica mantido o veto parcial, aposto pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que “Altera a Lei nº 1.667/2019 que institui o Programa de Agricultura Forte”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 04 de outubro de 2021.

SHEILA FARIA DOS SANTOS
Presidente

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Vice-Presidente

ADEILSON GONÇALVES GOMES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Considerando a Mensagem de Veto n. 002/2021, emitido pela Prefeita, o qual alega que as disposições da emenda referente ao § 3º do artigo 11, os incisos IV e VI do art. 12, o art. 19 e o art. 20-A, do projeto ultrapassam a competência legislativa e adentram na exclusividade do Poder Executivo de discriminar as atividades, auferir valores e isenções. Sendo assim as emendas ora inseridas no texto revelem-se com inconstitucionalidade formal, contrariando de maneira frontal os mais primários princípios que regem nosso ordenamento jurídico. As razões do veto são, portanto, pela inconstitucionalidade.

Assim, após análise da Mensagem de Veto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final submete o presente Projeto de Decreto Legislativo ao crivo dos pares, para análise de cada um e que cada um submeta seu voto ao presente projeto.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 04 de outubro de 2021.



SHEILA FÁRIA DOS SANTOS
Presidente



WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Vice-Presidente



ADEILSON GONÇALVES GOMES
Membro